

1. OBJECTIVO

O presente documento tem como objetivo definir o serviço de acreditação para o setor processo de homologação de veículos inserido no esquema de acreditação de Organismos de Inspeção Setorial.

2. CAMPO DE APLICAÇÃO

As disposições contidas no presente documento aplicam-se a todas as entidades que pretendam acreditar-se para validar **os dossiers associados aos** processos de homologação de veículos.

3. NORMA DE ACREDITAÇÃO

Analisadas as características técnicas da atividade de avaliação da conformidade, conclui-se que esta é compatível com uma inspeção, pelo que o presente serviço de acreditação será incluído no domínio de Organismos de Inspeção, cujo referencial normativo de acreditação é a NP EN ISO/IEC 17020.

4. DESCRIÇÃO DO ÂMBITO DE ACREDITAÇÃO

4.1 ANEXO TÉCNICO dos CERTIFICADOS de ACREDITAÇÃO

Nº	Objeto de Inspeção	Tipo de Inspeção	Método de Inspeção	Enquadramento Legal
1	<i>Dossier de homologação CE de veículos M, N e O</i>	Verificação da conformidade	Anexo V e/ou Anexo XVII da Diretiva 2007/46/CE, na sua versão mais recente ou diploma que o substitua POIXX ¹⁾	
2	<i>Dossier de homologação CE de veículos L</i>	Verificação da conformidade	Anexo II do Regulamento (EU) 168/2013, na sua versão mais recente ou diploma que o substitua POIXX ¹⁾	
3	<i>Dossier de homologação CE de veículos T e R</i>	Verificação da conformidade	Anexo I da Regulamento (EU) 167/2013, na sua versão mais recente ou diploma que o substitua POIXX ¹⁾	

¹⁾ POIXX - indica procedimento interno de inspeção, **no que respeita a cada categoria de veículo.**

4.2 TIPO de INDEPENDÊNCIA do ORGANISMO de INSPEÇÃO

A independência demonstrável de um organismo de inspeção, pode reforçar a confiança dos clientes na sua capacidade para realizar um trabalho de inspeção com imparcialidade e objetividade.

Apesar do referencial de acreditação NP EN ISO/IEC 17020:2013 definir três tipos de independência, foi requerido pela entidade regulamentar, que os organismos de inspeção sectorial que atuassem no âmbito do presente serviço evidenciassem o cumprimento dos requisitos de independência do TIPO A.

5. PROCEDIMENTO DE ACREDITAÇÃO

O procedimento de acreditação aplicável encontra-se descrito no DRC001 - Regulamento Geral de Acreditação e no DRC007 - Procedimento para Acreditação de Organismos de Inspeção.

6. COBERTURA DO ÂMBITO

Nas avaliações de concessão ou extensão devem ser testemunhadas inspeções a todos os tipos de *dossier* associados aos processos de homologação de veículos, que constam do formulário de candidatura DIC004.

Nas avaliações de renovação e acompanhamento da acreditação, devem ser testemunhadas inspeções que, num ciclo de acreditação, permitam avaliar todos os tipos de *dossier* associados aos processos de homologação de veículos, constantes do âmbito de acreditação.